

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 06 de setembro de 2022.

Ofício nº 308/2022-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei 085/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

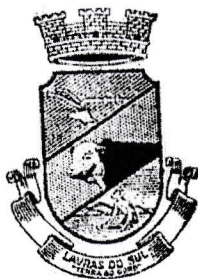
Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 085/2022 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho para a Rádio Pepita.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido de Urgência.

Cordialmente.


Savio Johnston Prestes
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 - 1229 - Fax : 55 3282 - 1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com
Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 085/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho para a Rádio Pepita.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para a Rádio Pepita, o uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho, para exploração comercial ou cultural.

§1º A concessão de uso será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período e interrompida por qualquer das partes, desde que plenamente justificada, com prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel;

§ 2º Em contrapartida ao recebimento da concessão de uso, a Rádio Pepita disponibilizará espaço radiofônico de 30 (trinta) minutos diários, 5 (cinco) vezes por semana, de segunda á sexta-feira, sendo 15 (quinze) minutos para o Executivo Municipal e 15 (quinze) minutos para o Legislativo Municipal;

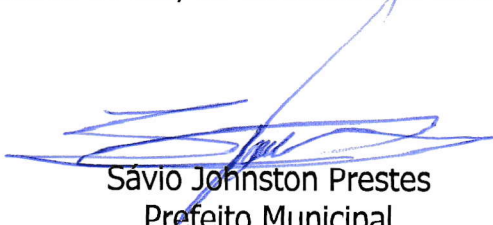
§ 3º A Rádio Pepita ficará responsável pelo pagamento dos gastos com água, luz e conservação das Salas concedidas para uso;

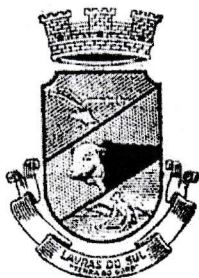
§ 4º A entrega das Salas de Estúdio do Auditório Municipal deverá ser mediante CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Art. 2º As condições gerais de obrigações e diretos de ambas as partes serão definidas no CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 05 de Setembro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com


Cep: 97390- 000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Renovar a periodicidade de vigência da Lei, que permite o uso das salas pelo Radio Pepita FM, considerando para tanto ser de interesse público a continuidade do funcionamento da emissora que presta relevante serviço à comunidade.



Diego Amaral Afonso
Secretário de Administração



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal